



## Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP  
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

LEI Nº 6 2 8 2

(11 DE DEZEMBRO DE 2025)

**DISPÕE SOBRE: ALTERA  
DISPOSITIVOS NA LEI  
MUNICIPAL Nº 5.848, DE 20 DE  
ABRIL DE 2023, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam alterados dispositivos na Lei Municipal nº 5.848, de 20 de abril de 2023, que passarão a ter as seguintes redações:

“**Art. 53.** Os servidores da Câmara Municipal de Caieiras terão direito a percepção de auxílio alimentação, pago juntamente com a remuneração mensal, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). (NR)”

“**Art. 54.** .....  
**Parágrafo único.** O auxílio transporte será pago juntamente com a remuneração mensal, e terá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). (NR)”

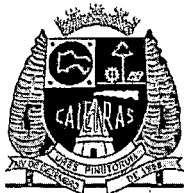
“**Art. 55.** Os servidores da Câmara Municipal de Caieiras terão direito a percepção de auxílio refeição, pago juntamente com a remuneração mensal, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por dia de trabalho. (NR)”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GILMAR SOARES VICENTE**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

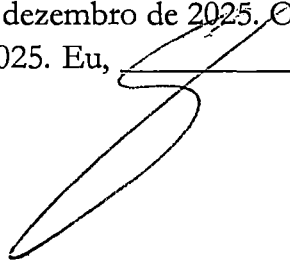
*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei Complementar nº 013/2025 de autoria da Mesa Diretora, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*



# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br)

## CERTIDÃO

Certifico que a Lei Complementar Municipal nº 6.282, de 11 de dezembro de 2025, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 12 de dezembro de 2025. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 19 de dezembro de 2025. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.